



# Câmara Municipal de Sabáudia

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 452/86

SUMULA : Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná- COHAPAR E estabelece outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE  
L E I :

ART.1º- Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a firmar Convênios com a Companhia de Habitação do Paraná COHAPAR para ressarcimento de mão - de Obra utilizada na Construção de Casas pelo regime de Mutirão neste Município de Sabáudia, Estado do Paraná.

ART.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 ( CATORZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 1986.

IVES FURLAN

=presidente=

VILSON BANA

- Secretario -